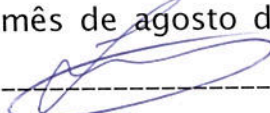




ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



### CERTIDÃO

No uso das atribuições que a lei me confere, CERTIFICO, para fins eleitorais, que no tocante aos processos de Improbidade Administrativa, Ações Cíveis Públicas, Ações Populares e feitos criminais (delitos relacionados no art. 1º, I, 'e', da LC n. 64/90), consultando, nesta Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual, o Sistema de Automação do Judiciário Segundo Grau - SAJ/SG, verifiquei que, em relação a NARA REGINA FRANCONI BILHALVA, brasileira, separada, filha de Dinelson Arlindo Bilhalva e de Aurora Franconi Bilhalva, inscrita no CPF n. 174.441.950-72 e no RG n. 4.620.956/SSP/SC, residente em Florianópolis/SC, NADA CONSTA distribuído neste Tribunal de Justiça. O referido é verdade e dou fé. Nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (06/08/2014). Eu,  \_\_\_\_\_, Diretor da Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual, subscrevo.

Florianópolis, 06 de agosto de 2014

  
João Batista dos Santos

Diretor da Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual

\* Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

\*\*PRAZO: 60 dias.